



MUNICÍPIO DE MIRA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**EDITAL N.º 32/2019**

----- **MÁRIO RIBEIRO MADURO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRA.**-----

-----Faz Público que, em cumprimento do disposto no art.º 28.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, irá ter lugar, no dia **29 de abril de 2019**, com início às **15h00**, no Salão Nobre da Câmara Municipal, uma sessão ordinária desta Assembleia Municipal, com a seguinte Ordem de Trabalhos: ----

-----**PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” (Art.º 52.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).**-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA (Art.º 53.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):**-----

-----**PONTO UM:** Apreciação do relatório do sr. Presidente da Câmara e situação financeira da Autarquia, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**PONTO DOIS:** Apreciação e votação, nos termos do previsto na alínea l), do n.º 2, do art.º 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, dos documentos de prestação de contas do ano de 2018 e apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do ano de 2018 e a respetiva avaliação. -----

-----**PONTO TRÊS:** Aprovação, nos termos preconizados da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da 4ª. revisão orçamental e 4ª. revisão às GOP's – Ano de 2019 -----

-----**PONTO QUATRO:** Descentralização administrativa - lei-quadro de transferência de competências para a Administração Local e diplomas setoriais – Educação e Saúde – votação, em harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 50/2018 de 16 de Agosto, conjugado com o disposto nas alíneas j)



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

e k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei. n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----**PONTO CINCO:** Aprovação de minuta protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a Junta de Freguesia de Mira, no âmbito da Proteção Civil, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----**PONTO SEIS:** Aprovação, nos termos do disposto nas alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação do Regulamento Municipal de Atribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária. -----

-----**PONTO SETE:** Autorização para cessão da posição contratual - concessão de exploração do Parque de Campismo da Juventude da Praia de Mira, nos termos e para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na atual redação-----

Paços do Município, 23 de abril de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal de Mira,

(Mário Ribeiro Maduro, Dr.)